



PROJETO DE LEI Nº 256 /2025

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DEPRESSÃO DA PESSOA IDOSA NO
MUNICÍPIO DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art.1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover ações educativas e informativas acerca da depressão entre os idosos no âmbito do Estado.

Art.2º A campanha de que trata o caput terá como finalidade:

- I – sensibilizar a população sobre a importância da identificação precoce dos sintomas da depressão em pessoas idosas;
- II – promover a disseminação de informações acerca dos fatores de risco, tratamentos disponíveis e formas de prevenção da depressão na terceira idade;
- III – estimular a busca por ajuda profissional e o acesso aos serviços de saúde mental para os idosos que sofrem com a depressão;
- IV – combater o estigma e preconceito associados à depressão entre os idosos, promovendo a inclusão e o apoio social;
- V – estimular a criação de políticas públicas voltadas para a saúde mental da pessoa idosa.

Art. 3º A Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa poderá contar com a parceria de entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino, profissionais de saúde e outros setores pertinentes.

Art. 4º São ações da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa:

[Handwritten signature]

I – realização de palestras, seminários e workshops sobre depressão na terceira idade, destinados à população idosa, seus familiares, cuidadores e profissionais de saúde;

II – distribuição de material educativo, como cartilhas, folhetos e vídeos informativos, em locais como postos de saúde, centros de convivência e instituições de longa permanência;

III – campanhas de mídia, utilizando redes sociais e outros canais, para ampla divulgação das informações relacionadas à depressão na terceira idade;

IV – capacitação de profissionais de saúde para identificação, diagnóstico e tratamento adequado da depressão em idosos, visando aprimorar a atenção e o cuidado oferecidos por esses serviços.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 27 de fevereiro de 2025.



Angela Maria
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Em todo o mundo, observa-se um crescimento contínuo da população idosa, e o nosso Estado acompanha essa realidade. Com o aumento da longevidade, torna-se fundamental que as políticas públicas estejam em sintonia com as demandas e os desafios enfrentados pelos idosos. Nesse cenário, a depressão na terceira idade destaca-se como uma preocupação relevante, exigindo medidas específicas para sua prevenção, identificação e tratamento.

A depressão é uma condição frequente entre os idosos, mas, em muitos casos, é subestimada ou ignorada em razão de diversos fatores, como o estigma em relação à saúde mental, o desconhecimento dos sintomas e a subnotificação dos casos. Além disso, essa parcela da população pode encontrar dificuldades adicionais para acessar os serviços de saúde mental, incluindo limitações financeiras, dificuldades de locomoção e falta de informações sobre os recursos disponíveis.

Diante desse panorama, torna-se indispensável a criação da Campanha Estadual de Conscientização sobre a Depressão na Pessoa Idosa. O principal objetivo dessa iniciativa é informar e sensibilizar a sociedade sobre a depressão na terceira idade, buscando reduzir o estigma, ampliar a identificação precoce dos sintomas e facilitar o acesso aos serviços especializados de saúde mental.

Este projeto de lei busca responder a uma necessidade urgente e relevante, reafirmando o compromisso com a promoção da saúde e a garantia dos direitos dos idosos. A implementação da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão na Pessoa Idosa representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva, em que todos possam envelhecer com dignidade e qualidade de vida.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios importantes para a população idosa do Estado.

Betim, 27 de fevereiro de 2025.



Angela Maria
Vereadora